



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional da quantia de R\$ 228.414,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quatorze reais) sendo especial R\$ 113.414,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quatorze reais) e suplementar R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 969 de 26 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 228.414,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quatorze reais) sendo especial R\$ 113.414,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quatorze reais) e suplementar R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

835 - 3.1.71.70.00.00 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público 40.741,40

875 - 4.4.71.70.00.00 757 – Rateio pela participação em Consórcio Público 72.672,60

892 - 4.4.90.51.00.00 757 – Obras e Instalações 115.000,00

TOTAL 228.414,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro 228.414,00

TOTAL 228.414,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal